



PROCESSO Nº 68/17

PROTOCOLO Nº 14.099.857-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 85/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 64/17 – Sued/Seed, de 11/01/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 25/05/16, de interesse do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, que solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 1200, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 4745/16, de 26/10/16, pelo prazo de dez anos, a partir de 21/09/16 até 21/09/26.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 917/15, de 23/04/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 09/15, de 27/03/15, pelo prazo de três semestres, a partir da publicação em DOE, de 07/05/15 até 07/11/16.



PROCESSO N° 68/17

## 1.2 Plano de Curso

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subseqüente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 09/15, de 27/03/15.

### Matriz Curricular (fl. 430)

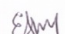
COLÉGIO ESTADUAL BARBOSA FERRAZ – ENSINO MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL	
Rua Rio Grande do Sul, 1200	e.mail: colbarbosa@ig.com.br
FONE/FAX (43) 3472-5009	
IVAIPORÃ - PARANÁ	



#### - Matriz Curricular Implantação 2015

Estabelecimento: Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional									
Município: Ivaiporã									
Curso: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
Forma: SUBSEQUENTE					Implantação gradativa a partir do ano				
Turno: Noite					Carga horária: 1500 horas/aula - 1250 horas mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado				
ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL									
SEMESTRES									
DISCIPLINAS		1°		2°		3°		hora/aula	hora
		T	P	T	P	T	P		
1	ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	3						60	50,00
2	COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		1	1			80	66,67
3	DESENHO ARQUITETÔNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1					40	33,33
4	DOENÇAS OCUPACIONAIS			3				60	50,00
5	ERGONOMIA					3	1	80	66,67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2						40	33,33
7	HIGIENE DO TRABALHO	2		2		2		120	100,00
8	INFORMÁTICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	2					60	50,00
9	LEGISLAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	2		3		2		140	116,67
10	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS			3				60	50,00
11	PREVENÇÃO A SINISTROS COM FOGO					3	1	80	66,67
12	PRIMEIROS SOCORROS	2	1					60	50,00
13	PROCESSO INDUSTRIAL E SEGURANÇA			4				80	66,67
14	PROGRAMAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO					2	2	80	66,67
15	PSICOLOGIA DO TRABALHO	2						40	33,33
16	SAÚDE DO TRABALHADOR					3		60	50,00
17	SEGURANÇA DO TRABALHO	4		3	1	3	1	240	200,00
18	TÉCNICAS DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO			2	2	1	1	120	100,00
TOTAL		25		25		25		1500	1250
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO				83h		84h			167h

Ivaiporã, 01 de maio de 2016.

  
Elisabete dos Santos Mendes Silva  
Diretora - R.G. 1.526.950-2  
Resol. 744/16 DOE 04/03/16





PROCESSO N° 68/17

### 1.3 Quadro de Avaliação Interna (fl. 498)

2º Semestre - 2015							
Série/A	Matriculado	Transferido	Desistente	Remanejado	Reprovado	Concluinte	Total de Turmas
1º	36	-	11	-	-	25	01

1º Semestre - 2016							
Série/A	Matriculado	Transferido	Desistente	Remanejado	Reprovado	Concluinte	Total de Turmas
1º	39	1	16	-	02	20	01
2º	25	-	06	-	-	19	01

2º Semestre - 2016							
Série/A	Matriculado	Transferido	Desistente	Remanejado	Reprovado	Concluinte	Total de Turmas
1º	-	-	-	-	-	-	-
2º	20	01	-	-	-	-	01
3º	19	-	-	-	-	-	01

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 431)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 310/16, de 31/05/16, do NRE de Ivaiporã, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sirley Jeremias, licenciada em Letras; Leandro Cesconeto, licenciado em Letras; Maria Madalena Pianca, licenciada em Ciências e como perito Paulo Otávio Ghizoni, bacharel em Engenharia Civil, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, após verificação, *in loco*, em seu relatório circunstanciado, de 14/06/16 e relatório complementar, de 27/10/16, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso e informa:

(...) A documentação do prédio está devidamente legalizada de acordo com a legislação vigente, o Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros certifica que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas exigidas. O documento em questão tem vigência até 03/07/16.

(...) O colégio passou por melhorias, tais como: aquisição de lâmpadas fluorescentes; aquisição de reatores de lâmpadas fluorescentes; troca do segredo das fechaduras das portas das salas de aula; troca de vidros; reforma da sala de merenda; troca da fiação da quadra; troca do painel de frente do colégio e aquisição de um poste com dois refletores.

(...) O colégio apresentou o Certificado de Conformidade de Edificação Escolar, de acordo com o estabelecido na Lei nº 18.424/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4587, de 13/07/16, atestando que a instituição de ensino cumpriu todas as exigências previstas no artigo 17 do Decreto.

(...) A Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 14/04/17.

(...) Possui acessibilidade na maioria das dependências, todas as salas de aula são adaptadas para alunos portadores de necessidades especiais.

(...) Dispõe de laboratório específico para o curso com materiais e equipamentos relacionados às fls. 445 a 448.



PROCESSO N° 68/17

(...) Os professores que lecionam no Curso Técnico em Segurança do Trabalho possuem graduação de acordo com as disciplinas ministradas (...) coordenadora do curso e do estágio está devidamente habilitada de acordo com as exigências da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

(...) Mantém termos de convênio com Jaime Silva e Silva Ltda. AC2 (Arquitetura e Engenharia); Hotel Vanalli; Escritório Iguaçu Ltda.; Paraná Ferramentas.

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Ivaiporã, em 14/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 475).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 510)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3311/16, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

### **1.6 Parecer DET/Seed (fl. 506)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 314/16, encaminha ao CEE/PR o processo de reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Segundo relatório da Comissão, o Certificado de Conformidade está de acordo com o estabelecido na Lei nº 18.424/2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 4587, de 13/07/16 e a Licença Sanitária apresenta prazo de validade até 14/04/17.

Os docentes possuem habilitação específica de acordo com as disciplinas indicadas e a coordenadora do curso e do estágio está devidamente habilitada segundo as exigências da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado, de 14/07/16, que a instituição de ensino apresenta condições básicas indispensáveis para o regular funcionamento e manifesta parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.



PROCESSO Nº 68/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1200 horas, mais 167 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1367 horas, período mínimo de integralização de três semestres letivos, 35 vagas, presencial, do Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional, do município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 07/05/15, e por mais cinco anos, contados a partir de 07/11/16 até 07/11/21, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, em especial à renovação da Licença Sanitária que expirará em 14/04/17 .

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 68/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE